



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 541, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1 969.-

Declara de utilidade pública entidade as
sistencial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

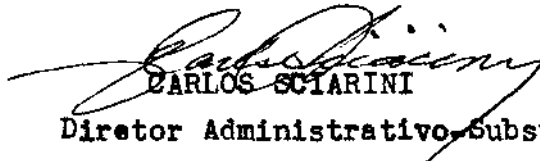
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública a "EBENEZER", entidade as sistencial com sede e fôro nesta cidade, registrada como pessoa Jurídica no Livro nº A-1, fls. 38/39, sob nº de ordem 55, do Cartório da 2ª Circunscrição desta Comarca, e ainda registrada sob nº 2.055 no Departamento de Orientação Técnica da Secretaria da Promoção Social do Estado.

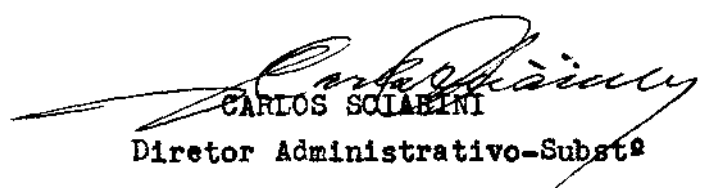
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 20 de novembro de 1 969.-


TUFL JUERAN
Prefeito Municipal


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 20 de novembro de 1 969.-


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº